Ofício nº 509-GP/2021 Nova Mamoré/RO, 02 de setembro de 021.

A Sua Excelência
**ANDRÉ LUIZ BAIER**
MD – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NOVA MAMORÉ - RO

**Assunto: Encaminhar o Decreto Municipal nº 6.369-GP/2021.**

Senhor Presidente,

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **Decreto Municipal nº 6.369-GP/2021 que "Dispõe sobre a Homologação do Plano de Retomada das Atividades Escolares Presenciais de 2021 no Município de Nova Mamoré-RO",** para conhecimento dos Nobre Vereadores.

2. Na oportunidade, informamos que esta Prefeitura Municipal está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc$^{to}$
Em 03/09/21 as 10:00 hrs.
Laucimar Elias
C.M.N.M

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021**

**Data: 20/09/2021**

Ementa: convoca os Senhores Vereadores para Sessão Solene presencial com transmissão on-line, da Câmara Municipal de Nova Mamoré /RO, a ser realizada no próximo dia 20/09/2021, para Homenagear OS 50 ANOS DA EMATER/RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, **Estado de RO**, usando das atribuições conferidas pelo Art. 94 do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para participarem da **6ª Sessão Solene presencial com transmissão on-line**, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 17h00, no Plenário desta Casa de Leis, constituída da seguinte pauta:

HOMENAGEAR A EMATER/RO POR 50 ANOS DE ATUAÇÃO JUNTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA EM RO.

Fundada no dia 31 de agosto de 1971, com a então denominação de Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal de Rondônia (ACAR-RO), os serviços de Ater em Rondônia era parte integrante da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR).

Na década de 70, Rondônia recebeu um fluxo migratório, superior ao de qualquer outra área de fronteira do Brasil. Eram famílias inteiras vindas de estados como Paraná, Espírito Santo e Minas Gerais em busca de terras férteis e melhoria de vida. Com isso, o governo federal deu início, por meio do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), ao projeto de colonização de Rondônia implantando o primeiro Projeto Integrado de Colonização (PIC) na região central do estado.

A implantação do PIC Ouro Preto inaugurou o ciclo de agricultura do Território de Rondônia e constituiu-se na primeira experiência de colonização oficial realizada na Amazônia, impulsionada pelos programas de colonização oficiais do Incra, de incentivo fiscal como: o Programa de Integração Nacional (PIN), o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (Proterra) e o Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia como o Polamazônia, entre outros. Em 1971, com a Emater-RO já instalada e dando suporte às ações implementadas pelos programas do governo federal, foi implantado em Guajará-Mirim, o PIC Sidney Girão que junto com o PIC Ouro Preto foi muito importante para o desenvolvimento de Rondônia.

Em 1971 a população do Território Federal de Rondônia contava com cerca de 150 mil habitantes, distribuída em dois municípios: Porto Velho com 154.136 km² e Guajará-Mirim com 88.908 km².

Porto Velho era o maior município do mundo (sete vezes maior do que o estado de Sergipe). Nessa época a ACAR-RO iniciou as suas atividades com uma unidade de coordenação geral sediada em Porto Velho, dois escritórios locais, sendo um em Guajará-Mirim e outro em Vila de Rondônia, hoje Ji-Paraná e uma subunidade em Ouro Preto do Oeste. Sua estrutura era composta de 22 empregados e sete veículos.

Com essa estrutura foram assistidas 240 famílias de agricultores em produtos extrativistas (borracha, castanha-do-brasil e ipecacuanha), produtos agrícolas (arroz, milho, feijão e mandioca), avicultura, bovinocultura, produtos florestais e bem-estar social.

Em 1974 é criada a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), como sucessora da ABCAR. Dois anos depois, em 22 de novembro de 1976 a ACAR-RO passa a denominar-se Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ASTER-RO). O nome EMATER-RO surgiu somente em 10 de maio de 1984, sem, contudo, alterar sua denominação, personalidade jurídica e natureza dos serviços prestados enquanto ASTER-RO.

Em 22 de dezembro de 1981, o presidente da República João Batista de Oliveira Figueiredo, através da Lei Complementar 041/81, cria o território de Rondônia em estado e nomeia o coronel Jorge Teixeira de Oliveira o primeiro governador do estado de Rondônia que tomou posse somente em 04 de janeiro de 1982, quando também foi realizada a instalação oficial do estado.

Com a extinção da EMBRATER pelo então presidente Fernando Collor de Mello em 1990, as Emateres, que atuavam em todo o país, passaram por grandes dificuldades. Em Rondônia sua sobrevivência deu-se com o apoio do governo estadual que, através de convênio, manteve os serviços de assistência técnica e extensão rural no Estado.

De 1990 a 2013, a EMATER-RO atua em Rondônia como órgão oficial dos serviços de assistência técnica e extensão rural (Ater) do estado de Rondônia, com o propósito de incentivar os produtores rurais familiares a produzir o seu próprio alimento e orientá-los na obtenção de melhores resultados da lavoura e da pecuária. Responsável pela execução das políticas públicas do governo estadual, desempenha papel fundamental em atividades multiplicadoras de renda e de bem-estar, de forma participativa e educativa com foco no desenvolvimento humano de agricultores familiares tradicionais, extrativistas, ribeirinhos, indígenas, pescadores artesanais entre outros.

Em 24 de abril de 2013, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por meio da Emenda Constitucional 084/2013, altera o § 3º e acrescenta os §§ 5º e 6º à Constituição Estadual, e transforma a EMATER-RO, órgão oficial de ATER, em Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER/RO), empresa pública prestadora de serviços públicos. A Lei 3.138/2013 regularizando a nomenclatura como Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO) e a natureza jurídica como empresa de prestação de serviços públicos foi sancionada em de 5 de julho de 2013.

Em 2016, sua personalidade jurídica foi novamente alterada, passando a ser denominada, através da Lei 3.937 de 30 de novembro de 2016.

Hoje, presente nos 52 municípios, a EMATER-RO conta com 85 unidades operacionais, sendo: um Centro gerencial, em Porto Velho, sete escritórios regionais distribuídos nos territórios Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Central, Rio Machado, Zona da Mata, Vale do Guaporé e Cone Sul, 73 escritórios locais, uma subunidade e um centro de treinamento e duas usina de nitrogênio.

Registre-se e publique-se.

**André Luiz Baier**
*Presidente da CMNM*

**Jair Alves de Oliveira**
*1º Secretário da CMNM*

**Nilson Alves de Souza**
*2º Secretário da CMNM*

***SUBSCREVE A CONVOCAÇÃO OS VEREADORES:***

Abneir Soares de França

Claudiomir Rodrigues

Denizio Pereira da Costa

Fábio dos Santos das Chagas

Francisco Célio Brito Silva

José Carlos R. dos Santos

Marcos Henrique de O. Bezerra

Juvenil Quirino Jaconi

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021**

**Data: 30/09/2021**

Ementa: convoca os Senhores Vereadores para Sessão Solene presencial com transmissão on-line, da Câmara Municipal de Nova Mamoré /RO, a ser realizada no próximo dia 30/09/2021, para Homenagear OS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE pelo Dia Nacional comemorado em (04/10)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de RO**, usando das atribuições conferidas pelo Art. 94 do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para participarem da **7ª Sessão Solene presencial com transmissão on-line**, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis, constituída da seguinte pauta:

HOMENAGEAR OS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE pelo Dia Nacional comemorado em (04/10)

O Brasil comemora, no dia 04 de outubro, o "Dia Nacional do ACS – Agentes Comunitários de Saúde e ACE – Agentes de Combate às Endemias". A data marca a aprovação de leis que regulamentaram as profissões de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Controle a Endemias (ACE). O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuições "desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente."

O Agente Comunitário de Saúde é o profissional responsável pelo papel de promoção e prevenção na saúde, engajando a comunidade, mapeando, consolidando e analisando as informações obtidas. Entre os desafios do Agente Comunitário de Saúde, está o de percorrer grandes distâncias para cadastrar, orientar e acompanhar famílias e grupos em seus domicílios.

O agente comunitário de saúde – ACS é um personagem muito importante na implementação do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a integração entre os serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) e a comunidade. O Ministério da Saúde definiu a Saúde da Família como estratégia prioritária para a organização e fortalecimento da APS no país. As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são regidas pela Lei nº 11.350/2006 e pelo Decreto nº 3.189/1999 que fixam as diretrizes para o exercício profissional desse trabalhador. A data comemorativa foi instituída pela Lei nº 11.585/2007.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, são atribuições do ACS:– trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; – cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; – orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; – realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e

indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; – desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população a descrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; – desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; – estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Em Nova Mamoré, possui 07 equipes com a participação de 39 – Agentes Comunitários de Saúde, atuando nas regiões de Nova Mamoré, Distrito de Palmeiras, Nova Dimensão, Jacinópolis e Marechal Candido Rondon. E ACE – Agentes de Combate às Endemias", com 07 agentes, responsáveis pelo atendimento das famílias no Município.

Pela importância da profissão e pela luta de milhares de ACSs e ACEs por uma saúde pública de qualidade, o dia 04 de outubro merece ser lembrado e comemorado por toda a sociedade. A Câmara Municipal de Nova Mamoré parabeniza os agentes pelo papel fundamental que desempenham na saúde pública do país e pelas lutas que vêm realizando nos últimos anos.

Registre-se e publique-se.

**André Luiz Baier**
*Presidente da CMNM*

**Jair Alves de Oliveira**
*1º Secretário da CMNM*

**Nilson Alves de Souza**
*2º Secretário da CMNM*

***SUBSCREVE A CONVOCAÇÃO OS VEREADORES:***

Abneir Soares de França Gabriel Soares de França

Claudiomir Rodrigues Claudiomir Rodrigues

Denizio Pereira da Costa Denizio Pereira da Costa

Fábio dos Santos das Chagas Fábio dos santos das chagas

Francisco Célio Brito Silva Fco Célio Brito Silva

José Carlos R. dos Santos José Carl. R. dos Santos

Marcos Henrique de O. Bezerra Marcos Henrique de O. Bezerra

Juvenil Quirino Jaconi Juvenil Quirino Jaconi